



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2018.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 358/2018, de 19 de Março
de 2018.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do
Município sob o número 13.473 em 29 de março de 2018.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 472/2018), e
os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em
pasta própria.**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600



LEI COMPLEMENTAR N°. 358/2018

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei complementar nº. 297/2014 de 24/02/2014, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O Artigo 8º, da Lei Complementar nº 297/2014, de 24/02/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Financeiro, será necessário formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.".

Art. 2º – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº. 297/2014, de 24/02/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 358-2018 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei Complementar nº 297/2014, de 24/02/2014, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 19/03/2018, Sancionada e Promulgada no dia 19/03/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 29 de Março de 2018. Edição nº 13.473 – QUINTA-FEIRA – Página 19 – Classidiário